



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0052/2025**

## **1. BASE LEGAL**

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75](#): inciso XI

**XI** - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

## **2. OBJETO**

**2.1** Entrega de recursos para o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, referente ao atendimento com execução direta e indireta dos serviços continuados de telefonia móvel e comunicação de dados, na modalidade de Serviço Móvel Pessoal, incluindo gerenciamento, controle e fiscalização da prestação do serviço.

**2.2** É VEDADA a subcontratação, conforme art. 122, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

## **3. PREÇO**

**3.1** Valor do objeto: **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, dividido em 12 parcelas mensais conforme necessidade de liquidação

**3.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

## **4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**4.1** A estimativa de despesa anual é determinada com base no histórico de consumo dos serviços no ano anterior e por meio da análise do parque de linhas móveis a serem disponibilizadas ao município.

## **5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**5.1** Trata-se de formalização da contratação entre o Município de Xaxim e o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, para realização de ações de interesse comum, através de relações de cooperação federativa, para fornecimento de bens ou prestação de serviços e repasse de recursos financeiros, sejam por rateio ou aplicação direta

**5.2** O Município de Xaxim é consorciado ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina através da Lei Municipal n. 4419/2019 que ratificou a segunda alteração ao protocolo de intenções. Com a aprovação da Lei Municipal de ratificação do protocolo de intenções nº 4419/2019, o consórcio público passou a integrar a estrutura administrativa do município, pertencendo a administração indireta, nos termos da Lei.

**5.3** O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA é uma entidade pública multifinalitária, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes da federação consorciados.

**5.4** O CINCATARINA conta com soluções para atender os consorciados, através de ações de interesse comum de atuação governamental. Podendo atuar nas áreas de Administração,



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia, sempre baseados nos princípios fundamentais da Administração Pública, de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respeitando desta forma, a autonomia dos entes da federação consorciados.

#### **6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:**

**6.1** Fornecedor: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA.**  
CNPJ: **12.075.748/0001-32.**

#### **7. DESPACHO**

**7.1** Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

|   |
|---|
| Órgão de Governo: 15 – Secretaria de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico<br>Unidade Gestora: 001 – Departamento de Administração.<br>Projeto/Atividade: 2.034 – Manut. Das Atividades Administrativas<br>Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00 (122/2025)<br>Fonte Recurso: 1.501.0000- Outros Recursos Não Vinculados. |
|---|

**Município de Xaxim, 10 de fevereiro de 2025**

**Edilson Antonio Folle**  
**Prefeito Municipal**